

Protocolo:

Processo:

Projeto:

Tipo: Projeto de Lei

Autor: Deputado Caravina

Institui a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas entradas de cidades, acessíveis por rodovias estaduais, contendo o endereço e telefone do hospital de referência ou unidade de saúde do município.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas entradas de todas as cidades cujo acesso se dê por rodovia estadual, concedidas ou não à administração privada, contendo o endereço e telefone do hospital de referência ou unidade de saúde responsável pelo atendimento de urgência e emergência do município.

Parágrafo único. A placa informativa deverá obedecer às dimensões contidas na legislação vigente e ser instalada em local visível ao motorista e ao público em geral, nas proximidades do acesso principal da rodovia ao município.

Art. 2º As informações nas placas devem ser atualizadas em caso de mudança de endereço ou número de telefone do hospital de referência ou unidade de saúde da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que tem por finalidade ampliar a segurança e o acesso a informações essenciais para moradores e visitantes das cidades do Estado, especialmente em situações de urgência e emergência.

A obrigatoriedade das placas informativas nas entradas das cidades, acessíveis por rodovias estaduais, permitirá que qualquer pessoa em trânsito tenha fácil acesso aos dados do hospital ou unidade de saúde responsável pelo atendimento emergencial mais próximo.

Assim, além de oferecer orientação e segurança, a medida facilitará o atendimento médico imediato em casos de acidentes, mal súbito e outras situações críticas, especialmente em regiões de difícil acesso.

Além disso, com os investimentos e melhorias nas rodovias estaduais, tem-se observado um aumento no fluxo de veículos, o que implica em maior circulação de pessoas, incluindo turistas e viajantes que podem não conhecer a localização dos serviços de saúde locais.

Com as placas, as informações essenciais estarão sempre visíveis, assegurando que tanto moradores quanto visitantes tenham fácil acesso aos serviços de saúde em situações críticas.

Inobstante, tem-se que a medida proposta não incorrerá em aumento de despesas ao orçamento público, porquanto a sinalização adequada e o desenvolvimento do sistema rodoviário do Estado encontram-se previstas como despesas ordinárias no orçamento anual.

Dito isso, conta-se com o apoio dos deputados estaduais para aprovação da presente proposta de lei.